



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Casa Vereador José Pereira de Lacerda

GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.

Projeto de Lei nº 20/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 24/10/2022

Laílson de Sousa
Presidente da Câmara

Concede Título de Cidadão
Curralvelhense, e dá outras
providências.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Curralvelhense ao Senhor
GILBERLANDIO BARBOSA DE SOUSA, RG nº 2071510-SSP/PB, CPF nº
026.571.363-19.

Parágrafo Único. O presente Título de Cidadão Curralvelhense justifica-se
pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado neste município.


Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para
entrega do presente Título de Cidadão Curralvelhense ao agraciado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações
próprias consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, em 24 de outubro de 2022.


Sebastião Domingos Florentino
Vereador